

## **PARECER TÉCNICO**

**O (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa DRN DUTRA LTDA, CNPJ n. 26.916.114/0001-70, para a aquisição de enxoval e de mobiliário para o SAMU para atender as demandas e necessidades da Secretária de Saúde, pelo valor global de R\$ 4.527,00 (Quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

**HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** a empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Anicuns/GO, 18 de novembro de 2025.

**ERNANE LUIZ TANCREDI**  
Agente de Contratação